TC nº 72.001.275.12-22

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SF. Fornecimento e cessão de direito de uso definitivo e exclusivo. Entrega do código-fonte do Sistema Tributário Paulistano. Certame revogado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

Relatório e voto englobados TCs 72-001.275.12-22 e 72-001.258.12-03

2.820ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 10/05/2016

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, visto que preenchidos os pressupostos de sua admissibilidade, e, quanto ao mérito, tendo em vista a superveniente revogação do certame divulgado no Diário Oficial do Município de São Paulo, de 21/01/2015, em julgá-la prejudicada, pela perda superveniente de seu objeto.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento do estabelecido no artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, EDSON SIMÕES e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 22 de julho de 2015.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

DOMINGOS DISSEI

Relator

RELATÓRIO E VOTO ENGLOBADOS: v. TC 72.001.258.12-03.